



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 41/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 36/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 29 DE JUNHO DE 2023, EM CONSOLIDAÇÃO COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 06/2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.011.000,00 (dois milhões e onze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

295	12.361.0004.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 10 04 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA

327	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DEFESTIVIDADES CUTURAIIS, CIVICAS E FOLCLORICAS	211.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 02 02 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

92	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

180	04.122.0002.2228.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO			
	211	12.361.0004.1100.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO 200 000 EDUCAÇÃO			
	217	12.361.0004.2047.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-15.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
	230	12.361.0004.1012.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
	253	12.361.0004.2084.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-12.000,00		
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	258	12.361.0004.2084.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-200.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	556	10.302.0034.2214.0000	SAÚDE ESPECIALIZADA	-1.550.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO			
SOMA				-2.011.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de julho de 2023.
ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408 Assinado de forma digital por ESEQUIEL
RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Dados: 2023.07.13 10:02:50 -03'00'
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente